

03/05/2016: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO. Arq: Termo de Compromisso



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

Rua Padre Anchieta 1291. Curitiba – Pr. CEP 82730-000

Tel: 41-3561-7800



TERMO DE COMPROMISSO

Aos 03 dias do mês de maio de 2016, às 14hs, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em cartório, presente a MMª. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central, Drª. LUCIANE PEREIRA RAMOS, COMPARECEU o Dr. MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES, OAB/PR Nº 14392, com endereço na Rua Cândido de Abreu, 526, cj 310 – b, Ed. C. Comercial Cândido de Abreu, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-905, Fones: (41) 3018-8483 e 9975-0717, REPRESENTANDO GUIMARAES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.917.418/0001-11, sendo esta sociedade de advogados nomeada nos autos nº **0000044-06.2015.8.16.0185** de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que é requerente **SPEEDEE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com a finalidade de prestar compromisso para o exercício das atribuições do encargo, sem dolo nem malícia, atendendo as intimações e sujeitando-se às penas impostas por lei. Pela MMª. Juíza foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Michel Lemos de Camargo Lessa (Analista Judiciário), digitei e conferi.

Curitiba, 3 de maio de 2016.


GUIMARAES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJJ 2RPU2 P25N8 7J92K